

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024:

---Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e vinte minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos!”

Começo por deixar duas notas prévias, a primeira sobre a cerimónia de inauguração da escultura e do Largo Paulo Gonçalves, que está agendada para o próximo sábado às 15h30.

Depois, só uma nota explicativa relativamente ao corte de árvores que estamos a fazer na marginal e noutras zonas da cidade, já estavam previstas há bastante tempo, inclusive algumas tinham sido pedidas por munícipes, dado o seu desenvolvimento, estavam na frente das varandas dos apartamentos, algumas inclusive prejudicavam a iluminação pública, e foi uma opção cortá-las. As palmeiras da marginal, em concreto, têm uma razão muito particular, para além de terem um desenvolvimento muito grande, são muito pesadas e se uma árvore daquelas cai em cima de uma pessoa ou de uma criança, nem é bom imaginar. Portanto, como estão com um problema do escaravelho da palmeira, e começam a ficar fragilizadas, nós optamos pelo abate e substituição por outro tipo de árvore que é o metrosidero. Hoje mesmo faremos uma nota de imprensa a explicar a situação às pessoas.”-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Bom dia a todos!”

O tema das palmeiras para mim estava esclarecido.

Em relação ao projeto “Dar vida aos anos”, havia um programa para pessoas diabéticas, com algumas sessões em Fão, que entretanto acabou, gostaria de pedir esclarecimentos sobre o que se passou e se há alternativa ou não.”-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Alexandra Roeger, para prestar os esclarecimentos devidos, tendo a mesma referido:

“Efetivamente foi feito todo o esforço a pedido da ARS e do ACES para implementação de um projeto similar ao que está a ocorrer na zona, em Forjães, para ocorrer também na zona sul,

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt



tentando abranger as pessoas que estão identificadas com determinados critérios definidos pelo ACES e pelo programa em concreto, quer da extensão de Fão, quer da extensão de Apúlia, foram identificadas as pessoas. Não conseguimos arranjar um pavilhão e as aulas eram dadas no salão dos bombeiros, tivemos que arranjar algumas estratégias para conseguir que, efetivamente o programa se implementasse. A Esposende 2000 conseguiu identificar um professor para poder acompanhar, o ACES identificou os enfermeiros para fazerem esse acompanhamento, entretanto, a participação era mínima 4 a 5 pessoas e considerando os custos que existem relativamente a esse programa, não só da nossa parte, mas sobretudo da parte do ACES, foi entendimento do ACES, não dar continuidade ao projeto, e integrar essas pessoas nos programas "Dar vida aos anos", ou nos que já estão a decorrer em Forjães.

O programa não é propriamente aberto à comunidade, são identificadas as pessoas que reúnem determinados requisitos e determinadas características, para poderem fazer parte daquele programa, isso está definido e é responsabilidade do ACES."-----

O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

"Decidimos integrar estas pessoas no programa "Dar vida aos anos", porque já existem as atividades, logicamente isto era um programa direcionado para pessoas com diabetes, identificadas pelo ACES, a Esposende 2000 asseguraria os técnicos como está a acontecer em Forjães, mas conforme já explicou a Eng.ª Alexandra, tivemos que acatar a decisão do ACES."-----

O Senhor Vereador Luís Peixoto questionou se a atividade em causa era gratuita, tendo a Senhora Vereadora Alexandra Roeger referido que era feita uma avaliação socioeconómica.---- Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.385,04€
Fundos Permanentes:-----	5.100,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.141.950,63€
no Crédito Agrícola -----	592.171,13€
no Novo Banco -----	38.152,57€
no Banco Português de Investimento -----	9.218,38€
no Banco BIC -----	882.014,54€
no Banco Santander Totta -----	104.227,13€
no Banco Millennium BCP -----	828.688,44€
SUB- TOTAL -----	4.603.907,86€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	595,42€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.412.718,30€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.519.072,39€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

[Handwritten signature]
www.municipio.esposende.pt

SUB- TOTAL -----2.932.386,11€
TOTAL ----- 9.036.293,97€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATAS:-----

02.01 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 24/2023, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.-----

02.02 - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 25/2023, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.-----

Não participaram da discussão e votação do presente assunto, o Senhor Presidente da Câmara António Benjamim da Costa Pereira e a Senhora Vereadora Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não terem estado presentes na reunião de 06 de dezembro de 2023.-----

02.03 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 26/2023, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.-----

Não participou da discussão e votação do presente assunto, a Senhora Vereadora Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 21 de dezembro de 2023.-----

02.04 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 27/2023, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.-----

02.05 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01/2024, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2024.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:_____

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____

03.01.01 – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 860 100


www.municipio.esposende.pt

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.02 - RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ÁREA DE ATENDIMENTO PERSONALIZADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO N.º 5164/2023, REF. 2023 H), PUBLICADO NA II SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 50, DE 10/03/2023, HOMOLOGADA DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 04/01/2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Administração Geral a necessidade de recrutar um assistente técnico da área de atendimento personalizado, para colmatar a insuficiência de recursos humanos, considerando o volume de expediente associado ao frontoffice e backoffice de atendimento e ao acréscimo de serviços prestados ao público, uma vez que, designadamente nas áreas de descentralização de competências e atendimento mediado dos espaços de cidadão, a autarquia é cada vez mais procurada.

O mapa de pessoal para 2024 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 12/12/2023, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2024.

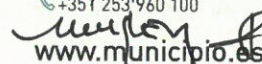
Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2024;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

Nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para recrutamento de 4 assistentes técnicas da área de atendimento personalizado, aberto por aviso n.º 5164/2023, publicado na 2ª série do DR n.º 50, de 10/03/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 04 de janeiro de 2024, se encontra válida até 03 de julho de 2025;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, da área de atendimento personalizado, para desempenhar funções na Divisão de Administração Geral, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 04 de janeiro de 2024, notificando o/a candidato/a seguinte da referida lista para a negociação do recrutamento." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ÁREA DE ATENDIMENTO PERSONALIZADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 04 DE JANEIRO DE 2024, NOTIFICANDO O/A CANDIDATO/A SEGUINTE DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

03.02 – CULTURA:-----

03.02.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL FEVEREIRO 2024 - COBRANÇA DE ENTRADA ESPETÁCULO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.

Todavia, numa lógica de boa gestão pública, tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos e que o processo se realize de forma eficaz e transparente, tendo como referência a lotação permitida dos espaços, apresenta-se abaixo identificado um espetáculo, integrado na programação municipal do mês de fevereiro de 2024, para o acesso ao qual se propõe à Camara Municipal a adoção do mecanismo da venda de bilhetes, com os valores indicados.

Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir para o Município o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias.

Dia	Espetáculo	Custo dos bilhetes
24 fev, 21h30	TEATRO “A Barca de Caronte”	Geral: €3,00 ≤12 anos e ≥ 65 anos: €2,00
---	BOCA DE CENA – Companhia de Teatro Infantojuvenil	
25fev, 16h30	MUSEU MUNICIPAL DE ESPOSENDE	

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA COBRADA A ENTRADA NO ESPETÁCULO ALI MENCIONADO, PELOS VALORES PROPOSTOS.-----
MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 13/71 – ÁLVARO RODRIGUES NEIVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.---

Foi presente a informação técnica n.º DGU/591511/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 342/90 – ANTÓNIO MACIEL NOGUEIRA – GEMESES - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/465120/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 457/2018 – ANTÓNIO JOSÉ CARDANTE VIANA CARAMALHO – ANTAS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/417810/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - ESTUDOS:-----

04.01.02.01 - ESTUDO DE INSERÇÃO TERRITORIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 16º DO RPDM – TRAÇADO VIÁRIO-URBANO CENTRAL E ESTRUTURANTE, NO NÚCLEO INTERIOR, ENTRE A VARIANTE EN103-1, A NORTE, A VARIANTE EN13, A NASCENTE, A AVENIDA DE SÃO MARTINHO, A SUL, E A RUA DA PONTE DOM LUÍS FILIPE, A POENTE – PROPOSTA.-----

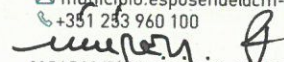
Foi presente a informação técnica n.º 001/DPP/2024, de 05 de fevereiro, prestada pela Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, com o seguinte teor:

“Estabelece o artigo 16º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que para além das exigências legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pode a Câmara Municipal, com vista a garantir uma correta inserção urbanística e paisagística das edificações que se pretendam localizar em áreas não disciplinadas por planos de pormenor ou por operações de loteamento, fazer depender a respetiva viabilização do cumprimento de diretrizes a estabelecer em cada caso relativas à modelação do terreno e à implantação ou configuração volumétrica daquelas, nomeadamente no que se refere a recuos, afastamentos, área coberta, número de pisos ou localização no interior da parcela.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Para o efeito, refere o n.º 4 do mesmo artigo do RPDM que a Câmara Municipal pode aprovar, dando-lhes a devida publicitação, disposições que concretizem e estabilizem os critérios de decisão a adotar a áreas específicas do território municipal.

Assim, ao abrigo do já referido n.º 4 do artigo 16º do RPDM, submete-se à consideração de V.Ex.a que submeta à Câmara Municipal com vista à deliberação para:

- a) Aprovar a proposta do traçado viário-urbano central e estruturante, na União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, conforme Memória Descritiva e Justificativa e respetivos estudos técnicos, que se anexam;*
- b) Dar a devida publicitação;*
- c) Dar conhecimento à Divisão de Gestão Urbanística.” Ficam arquivados originais dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.*-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DO TRAÇADO VIÁRIO-URBANO CENTRAL E ESTRUTURANTE, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA E RESPETIVOS ESTUDOS TÉCNICOS, ANEXOS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU DAR A DEVIDA PUBLICITAÇÃO, BEM COMO, DAR CONHECIMENTO DA MESMA, À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “*Vou-me abster, não por não concordar com o estudo, é estruturante, mas pela complexidade do mesmo.*”-----

04.01.02.02 - ESTUDO DE INSERÇÃO TERRITORIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 16º DO RPDM – ALINHAMENTO DA FRENTE URBANA EDIFICADA, NO NÚCLEO A NASCENTE, DA RUA ANTÓNIO ABREU EM CONTINUIDADE COM A RUA BELEMINO RIBEIRO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 002/DPP/2024, de 05 de fevereiro, prestada pela Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, com o seguinte teor:

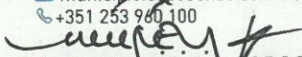
“Estabelece o artigo 16º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que para além das exigências legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pode a Câmara Municipal, com vista a garantir uma correta inserção urbanística e paisagística das edificações que se pretendam localizar em áreas não disciplinadas por planos de pormenor ou por operações de loteamento, fazer depender a respetiva viabilização do cumprimento de diretrizes a estabelecer em cada caso relativas à modelação do terreno e à implantação ou configuração volumétrica daquelas, nomeadamente no que se refere a recuos, afastamentos, área coberta, número de pisos ou localização no interior da parcela.

Para o efeito, refere o n.º 4 do mesmo artigo do RPDM que a Câmara Municipal pode aprovar, dando-lhes a devida publicitação, disposições que concretizem e estabilizem os critérios de decisão a adotar a áreas específicas do território municipal.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 980 100


www.municipio.esposende.pt

Assim, ao abrigo do já referido n.º 4 do artigo 16º do RPDM, submete-se à consideração de V.Ex.a que submeta à Câmara Municipal com vista à deliberação para:

- a) Aprovar a proposta de alinhamento de cérceas e da implantação do edificado na frente urbana para a Rua António Abreu, e sequente Rua Belemino Ribeiro, na União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, conforme Memória Descritiva e Justificativa e respetivos estudos técnicos, que se anexam;
- b) Dar a devida publicitação;
- c) Dar conhecimento à Divisão de Gestão Urbanística.” Ficam arquivados originais dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DE ALINHAMENTO DE CÉRCEAS E DA IMPLANTAÇÃO DO EDIFICADO NA FRENTE URBANA PARA A RUA ANTÓNIO ABREU, E SEQUENTE RUA BELEMINO RIBEIRO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA E RESPETIVOS ESTUDOS TÉCNICOS, ANEXOS À PROPOSTA.-----
MAIS DELIBEROU DAR A DEVIDA PUBLICITAÇÃO, BEM COMO, DAR CONHECIMENTO DA MESMA, À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “Vou-me abster, não por não concordar com o estudo, é estruturante, mas pela complexidade do mesmo.”-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE JANEIRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Guilherme Emílio, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de janeiro de 2024, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt

☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:_____

05.02.01 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO, CONCRETIZADO NA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS RELATIVOS A SEGUROS, PARA UM PERÍODO DE 24 MESES DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem, entre outras, atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da saúde, da ação social e da proteção civil.

Sendo as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários unidades operacionais tecnicamente organizadas, de reconhecido mérito, cuja missão abrange relevantes áreas de interesse público, como seja o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, o socorro a naufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, sendo-lhes, ainda, reconhecidas outras competências em matéria de prevenção, segurança e outras atividades de proteção civil;

Considerando a importância que a disponibilidade e ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão representa para a população do concelho, bem como o seu contributo para a própria prossecução, pelo Município, das suas atribuições em matéria de proteção civil, torna-se necessário materializar apoios, por forma a contribuir para a sua manutenção no tão relevante serviço à comunidade;

Sendo conhecidas dificuldades financeiras que afetam estas estruturas de apoio local e integrando a competência dos Municípios, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 supra mencionada, “apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, as atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão são, indubitavelmente, de interesse municipal e contribuem genérica e quotidianamente em todas as áreas abrangidas pela prevenção, proteção, socorro, segurança e proteção civil;



Com base nestes pressupostos e como **apoio em espécie às mencionadas Associações de Bombeiros Voluntários** sediadas no concelho, **PROPONHO** que a **Câmara Municipal** **delibere assegurar diretamente os encargos financeiros referentes aos seguros de acidentes de trabalho, da frota automóvel, de responsabilidade civil de transporte de doentes e das embarcações das referidas Associações, que representam para um período de 24 meses de procedimento de contratação de seguros 2024/2026 e por associação, os seguintes custos estimados:**

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende

- Acidentes de Trabalho – 11.400,00 €
- Frota Automóvel – 23.000, 00 €
- Responsabilidade Civil de Transporte de Doentes – 1.000,00 €
- Embarcações – 200,00 €

Total – 35.600,00 €

Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão:

- Acidentes de Trabalho – 12.050,00 €
- Frota Automóvel – 15.000,00 €
- Responsabilidade Civil de Transporte de Doentes – 2.000,00 €
- Embarcações – 600,00 €

Total – 29.650,00 €. Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSEGURAR DIRETAMENTE OS ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES AOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, DA FROTA AUTOMÓVEL, DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE TRANSPORTE DE DOENTES E DAS EMBARCAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPOSENDE, PARA UM PERÍODO DE 24 MESES DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS 2024/2026 E POR ASSOCIAÇÃO, COM OS CUSTOS ESTIMADOS CONSTANTES DA PROPOSTA.-----

05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo a que, à semelhança dos anos anteriores, a organização da Festa de Natal dos colaboradores do Município de Esposende esteve a cargo da ADCRSME - Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social do Município de Esposende, somos a solicitar a V. Exa, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no valor de 29.300,00€ (vinte e nove mil e trezentos euros), para liquidação das despesas referentes à referida festa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO NOS TERMOS PROPOSTOS E NO EXATO VALOR DE 29 300,00€ (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS EUROS), À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, NO ANO 2023.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/436, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – ASSUNTOS DIVERSOS:-----

06.01 - PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., O INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O reforço da autonomia local prevê a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as entidades intermunicipais e autarquias locais, fortalecendo, assim, o papel das autarquias locais e possibilitando exercer de forma mais eficiente e eficaz o papel do Estado na defesa dos direitos das pessoas, em especial das pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, sob o princípio de que a proximidade permite um melhor conhecimento das necessidades e utilização de recursos.

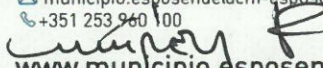
Considerando que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências no domínio específico da ação social, passando os órgãos municipais e as entidades intermunicipais nomeadamente: assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social; elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, nos termos das alíneas a), e) e f) do artigo 3.º, e dos artigos 12.º e 32.º da Lei-Quadro. Com efeito, de acordo com os artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, preconiza-se que o desenvolvimento do serviço de atendimento e de acompanhamento social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção são efetuados com recurso aos sistemas de informação utilizados pela administração direta e indireta do Estado, para gestão de processos e restante informação integrada nas competências transferidas.

Todavia o artigo 14.º da Portaria n.º 188/2014 de 18 de setembro, alterado pelo artigo 2.º da Portaria n.º 63/2021 e o n.º 1 do artigo 27.º-A da Portaria 257/2012, de 27 de agosto, alterado pelo artigo 3.º da Portaria n.º 65/2021 refere que o acesso ao sistema de informação específico



Município de Esposende
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 940 100


www.municipio.esposende.pt

se encontra restringido aos dados relevantes para a prossecução das competências do atendimento e acompanhamento social e ao acompanhamento a beneficiários de RSI no âmbito do contrato de inserção.

Atendendo ao estabelecido em matéria de garantia de acesso a sistema de informação específico, denominado (WebSISS), foi disponibilizado o acesso às Assistentes Sociais afetas ao Serviço de Ação Social, parametrizadas para o atual sistema de informação, no âmbito da transferência de competências, nas seguintes matérias:

Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;

Acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para os Municípios, estabelecidos na Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que define os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto

Assim, coloca-se à apreciação o documento em anexo à presente proposta, relativo ao tratamento e proteção de dados pessoais (vd. anexo) e que tem por objetivo estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), incluindo a celebração e o acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., O INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, não se tendo verificado inscrições para intervenção neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----



---Sendo dez horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguéis S. Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

